



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 06/06

Processo Administrativo nº: 06/10/27186

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, s/n, Barão Geraldo, CEP: 13024-500, Campinas, Estado de São Paulo, por seu representante legal, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados às fls. 02, 04, 10 e 11, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------|----------------|-------------|
| 4 | Armário de madeira c/ duas portas | R\$ 1,00 | R\$ 4,00 |
| 1 | Armário de madeira c/ quatro portas | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 1 | Armário de madeira c/ oito portas | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 1 | Bancada de madeira | R\$ 550,57 | R\$ 550,57 |
| 1 | Banco c/ três lugares | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 5 | Cadeira fixa | R\$ 1,00 | R\$ 5,00 |
| 1 | Cadeira giratória | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 1 | Maca hospitalar | R\$ 9,70 | R\$ 9,70 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

| | | | |
|----|---------------------------------|------------|------------|
| 1 | Mesa de aço | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 9 | Mesa de madeira | R\$ 1,00 | R\$ 9,00 |
| 1 | Mesa para microcomputador | R\$ 3,79 | R\$ 3,79 |
| 7 | Mesa para microcomputador | R\$ 1,00 | R\$ 7,00 |
| 2 | Mesa para impressora | R\$ 60,00 | R\$ 120,00 |
| 1 | Mesa para impressora | R\$ 1,78 | R\$ 1,78 |
| 1 | Mesa para impressora | R\$ 2,09 | R\$ 2,09 |
| 2 | Mesa para telefone | R\$ 1,00 | R\$ 2,00 |
| 15 | Mesa de madeira | R\$ 1,00 | R\$ 15,00 |
| 37 | Cadeira | R\$ 1,00 | R\$ 37,00 |
| 1 | Cadeira | R\$ 315,00 | R\$ 315,00 |
| 1 | Cadeira | R\$ 90,00 | R\$ 90,00 |
| 1 | Cadeira fixa | R\$ 18,80 | R\$ 18,80 |
| 1 | Cadeira fixa | R\$ 22,50 | R\$ 22,50 |
| 1 | Cadeira giratória | R\$ 292,00 | R\$ 292,00 |
| 1 | Cadeira fixa | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 |
| 1 | Armário de aço 3 portas | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 1 | Bebedouro | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 1 | Bebedouro de garrafão | R\$ 195,00 | R\$ 195,00 |
| 2 | Escadinha 2 degraus | R\$ 1,00 | R\$ 2,00 |
| 3 | Arquivo de aço 4 gavetas | R\$ 1,00 | R\$ 3,00 |
| 1 | Armário de aço para ferramentas | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 5 | Ventilador de teto | R\$ 1,00 | R\$ 5,00 |
| 1 | Guilhotina | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 1 | Lousa branca | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 2 | Toalheiros para papéis | R\$ 29,59 | R\$ 59,18 |
| 1 | Toalheiro para papéis | R\$ 78,00 | R\$ 78,00 |
| 1 | Estante de madeira | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens, ora doados e as relativas a sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.878.41 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme se depreende das informações fornecidas pela **DOADORA**, nas Notas das fls. 05 e 06, 13 a 15 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal - SMA, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de setembro de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP
Representante Legal: Edna Aparecida Rubio Coloma
RG: 14.104.129-8
CPF: 066.288.548-17